



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 1.279, DE 2019

Denomina “Ponte Paixão Côrtes” a ponte sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre (RS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominada “Ponte Paixão Côrtes” a ponte sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

